

Ata n.º 2

OE202608/0261 | Assistente Técnico

No dia 13 de agosto de 2026, nas instalações da sede do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., sitas na Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, 1099-019 Lisboa, pelas 14:00 horas, reuniu o júri designado para o procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores, com vista ao preenchimento de 10 (dez) postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do IHRU, I.P., a integrar a carreira e categoria de Assistente Técnico, a saber:

- Ref.ª A - 7 (sete) postos de trabalho em Lisboa;
- Ref.ª B - 3 (três) postos de trabalho no Porto.

Estiveram presentes os membros do júri designados pelo Presidente do Conselho Diretivo do IHRU, I.P., Arq.º António Benjamim da Costa Pereira, através do Despacho n.º 10/PCD/2026, de 3 de julho:

Presidente – Hélia Susana Grave Botas Fialho Marques, coordenadora do Departamento de Gestão do Património Arrendado do Sul, em regime de substituição;

1.º Vogal – Margarida Dinis Cavaleiro, diretora da Direção de Programas de Apoio à Habitação, em regime de substituição;

2.º Vogal – Marta Sofia Ferreira de Oliveira, técnica superior do Departamento de Recursos Humanos.

A reunião teve como ordem de trabalhos, retificar o ponto 2 (Requisitos de Admissão) da ata n.º 1.

Requisitos de Admissão

Por motivo da habilitação académica mínima requerida, para o presente procedimento concursal, ser o ensino secundário (12.º ano de escolaridade), o texto indicado no ponto 2 da ata n.º 1 considera-se substituído pelo descrito infra:

São requisitos gerais de admissão ao presente procedimento concursal os previstos no art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada LTFP.

Constitui igualmente requisito de admissão a titularidade do 12.º ano de escolaridade, identificada no perfil funcional constante do Anexo I à presente Ata, da qual faz parte integrante.

Os candidatos com certificados comprovativos da posse de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, sob pena de exclusão, documento comprovativo da obtenção do reconhecimento dessas habilitações em território nacional, e, de acordo com o Decreto-Lei n.º 227/2005, de 28 de dezembro, com a Portaria n.º 699/2006, de 12 de julho, e Portaria n.º 224/2006, de 8 de março, para o ensino secundário.

O júri delibera não admitir a possibilidade de substituição da habilitação exigida por formação adequada ou experiência profissional.

Em conformidade com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados

na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalhos no IHRU, I.P., idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrados os trabalhos, tendo lavrado a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

O Júri,

Presidente:

1.º Vogal efetivo:

2.º Vogal efetivo:

Hélia Susana Grave Botas Fialho Marques (coordenadora do Departamento de Gestão do Património Arrendado do Sul, em regime de substituição)	Margarida Dinis Cavaleiro (diretora da Direção de Programas de Apoio à Habitação, em regime de substituição)	Marta Sofia Ferreira de Oliveira (Técnica superior do Departamento de Recursos Humanos)
--	---	---